



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

Fixa a verba de representação do  
Prefeito Municipal para o quarto /  
ano de mandato.

A Mesa da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 1980 aprovou, e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica fixada em R\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensal a verba de representação do Prefeito Municipal de Palmital, para o quarto ano de mandato da atual legislatura, ou seja, de 01 de fevereiro de 1980 à 31 de janeiro de 1981.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente resolução correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1980.-

  
\_\_\_\_\_  
Prof. LUIZ HENRIQUE TERÇAÍOL  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
BENTO GONÇALVES GIL  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de fevereiro de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
Sydney Abranhes Ramos  
Diretor de Secretaria